

COINTER - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
2º QUADRIMESTRE DE 2020 - SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 55, inciso IV, a)

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	77.555,49	-	77.555,49
Pessoal Ativo	77.555,49	-	77.555,49
LRF)	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao de Apuração	-	-	-
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	77.555,49	-	77.555,49
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	49.517,79	-	49.517,79
DESPESA COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	127.073,28	-	127.073,28

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
MUNICÍPIO DE COLATINA	8.500,00	5.216,35
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA	10.000,00	13.211,58
MUNICÍPIO DE PANCAS	10.000,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ	12.000,00	8.376,62
MUNICÍPIO DE SANTA TERESA	8.500,00	15.189,12
MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ	10.000,00	9.628,46
MUNICÍPIO DE IBIRAÇU	5.000,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA	5.000,00	5.000,00
MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO	-	4.750,30
MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU	10.000,00	3.183,06
MUNICÍPIO DE FUNDÃO	5.000,00	-
MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	-	3.000,00
TOTAL	84.000,00	77.555,49

FONTE: Sistema de Contabilidade Área Pública; Setor Administrativo do Cointer, 11/09/2020, 10h.

Observação: I) Parte dos valores transferidos por Santa Teresa e Marilândia relativo a parte de pessoal do contrato de rateio, ficou fora do período de apuração (ocorreu em momento anterior). Já a execução da parte da despesa, encontra-se dentro do período de referência. Dessa forma, observa-se um valor executado maior que o transferido.

II) Os valores apropriados para os Município de Alto Rio Novo e de Barra de São Francisco, reportam aos valores transferidos em virtude do Termo de Parcelamento anterior ao período de apuração (01/09/2019 a 31/08/2020).

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PRESIDENTE DO COINTER

JORGE FAUSTINO TONONI NATALLI
GERENTE DE PROJETOS CEASA NOROESTE

NILDEMAR ANTONIO BOTTI
CONTADOR CRC-ES 7.420